MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 25 DE JULHO DE 1988

Atualiza a remuneração dos Senhores Vereadores para o segundo semestre de 1988.-

O Senhor Vereador SYLVIO MIGUEL CADEMARTORI MENDINA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Órgão Legislativo aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 50, de 20.12.86, bem como da Lei de meios do corrente exercício Leis Nºs 2271, 2282, 2345, de 10.12.87, 18.12.87 e 21.7.88, respectivamente, fica atualizada a remuneração dos Senhores Vereadores, para o segundo semestre de 1988, para Cz$ 234.806,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e seis cruzados).

Art. 2º - A remuneração a que se refere o artigo anterior, em caso algum poderá ultrapassar, mensalmente, a percentagem de 20% (vinte por cento) da remuneração dos Senhores Deputados Estaduais.

Art. 3º - A Mesa da Câmara Municipal atualizará os valores correspondentes a cada parcela da remuneração dos Vereadores, alterando-as sempre que houver atualização da remuneração atribuida aos Deputados Estaduais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1988.

Câmara Municipal, 25 de julho de 1 988.-

Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Presidente

Vereador MOACYR B. RODRIGUES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner